



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

# **Orientações Gerais de Carreira Docente: retribuição por titulação, progressão/promoção funcional por desempenho acadêmico e aceleração da promoção**

# Função da CPPD

Art. 18. Mediante parecer favorável à progressão ou promoção, homologado no respectivo Conselho/Congregação das unidades, o processo será encaminhado à **CPPD** **para supervisão geral** e, em seguida, será enviado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), a qual emitirá a respectiva portaria de concessão da Progressão/Promoção requerida.

## Legislação e resoluções em vigor na UNIFESSPA

### PROGRESSÃO/PROMOÇÃO

- ✓ Lei N.º 12.772, de 28.12.2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, combinada com as Resoluções:
- ✓ Resolução do Consun/Unifesspa N.º 004, de 04.04.2014 que disciplina a avaliação de situações não previstas, lacunas e casos omissos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará;
- ✓ Resolução N.º 21 – Consepe/Unifesspa, de 01/10/2014 que dispõe sobre os Planos Acadêmicos, Regimes e Horários de Trabalho dos Docentes da Unifesspa;
- ✓ Resolução N.º 3.442 – Consepe/UFPA, de 18/08/2006 que regulamenta a progressão para a Classe de **Professor Associado**;
- ✓ Resolução N.º 4.644 – Consepe/UFPA, de 24/03/2015 que regulamenta os **procedimentos para fins de Progressão e de Promoção** dos servidores da Carreira do Magistério Superior;

Estas resoluções estabelecem os critérios de avaliação, além de relacionar os procedimentos e normas que devem ser seguidos pelas comissões de avaliações etc.

## Desenvolvimento do plano de carreira

- ✓ O desenvolvimento na Carreira de Magistério Superior na Unifesspa ocorrerá mediante progressão funcional, promoção e aceleração da promoção.
- ✓ A PROGRESSÃO é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior, dentro de uma mesma classe;
- ✓ PROMOÇÃO é a passagem do servidor de uma classe para outra subsequente.
- ✓ ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO - é a mudança para o nível inicial de uma classe superior, pela obtenção de título de mestrado ou doutorado, devendo ser solicitado após o cumprimento do interstício de 3 anos de efetivo exercício e obtenção da portaria da aprovação no estágio probatório;

# Composição da carreira do magistério superior

SITUAÇÃO NOVA			CARREIRA
NÍVEL	CLASSE	DENOMINAÇÃO	
1	E	Titular	Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal
4	D	Associado	
3			
2			
1			
4	C	Adjunto	
3			
2			
1			
2	B	Assistente	
1			
2	A	Adjunto-A se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	
1			

**Aceleração da Promoção**

The diagram illustrates the career progression structure. A red arrow points from level 1 of class A to level 2 of class A. A blue arrow points from level 1 of class B to level 2 of class A. Another blue arrow points from level 2 of class A to the 'Aceleração da Promoção' text. The entire table is enclosed in a red border.

**PROGRESSÃO: de 24 em 24 meses**

# Relação de documentos

## •PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO POR INTERSTÍCIO

1. Requerimento solicitando a progressão/promoção por interstício assinado pelo interessado;
2. Currículo Lattes;
3. Relatório de Atividades com as atividades desenvolvidas no interstício\*, devidamente comprovado;
4. Tabela de pontuação das atividades referencias do Instituto devidamente preenchida e assinada pelo docente
5. Para progressão ou promoção para a Classe de professor Associado, anexar cópia do diploma de doutor ou livre docente.
6. Resolução do Instituto que definiu a pontuação da tabela de Atividades referenciais.
7. Caso docente ocupe cargo Administrativo anexar portaria de nomeação com definição de carga horária e explicita no relatório a CH alocada.

(\* ) deve ser observada a data correta do interstício para comprovação das atividades.

# Relação de documentos

- **PROGRESSÃO/PROMOÇÃO COM AFASTAMENTO INTEGRAL DO INTERSTÍCIO**

1. Requerimento solicitando a progressão por interstício assinado pelo interessado;
2. Currículo Lattes;
3. Cópia dos relatórios anuais (modelo Propit, devidamente assinados pelo docente e pelo orientador ou coordenador do programa, devidamente aprovado pela Unidade) e
  1. Cópia da ATA da Unidade Aprovando Relatórios;
  2. Documento da Propit comprovando regularidade entrega dos relatórios anuais;
4. Cópia da portaria de afastamento.

# Relação de documentos

## • PROGRESSÃO/PROMOÇÃO COM AFASTAMENTO PARCIAL NO INTERSTÍCIO

1. Requerimento solicitando a progressão por interstício assinado pelo interessado;
2. Currículo Lattes;
3. Relatório de atividades devidamente comprovado, referente as atividades em que não estava afastado;
4. Tabela de pontuação das atividades referencias do Instituto devidamente preenchida e assinada pelo docente
5. Cópia do relatório anual (modelo Propit, devidamente assinados pelo docente e pelo orientador ou coordenador do programa, devidamente aprovado pela Unidade) e declaração de regularidade da Propit, ou:
  1. Cópia da ATA da Unidade Aprovando Relatórios;
  2. Documento da PROPIT comprovando regularidade entrega dos relatórios anuais;
6. Cópia da portaria de afastamento.

Obs.: De acordo com a resolução, o docente deverá atingir a pontuação mínima para progressão/promoção.



# Relação de documentos

**ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO - com RETRIBUIÇÃO DA TITULAÇÃO, se for o caso**

1. Requerimento de solicitação de Aceleração da promoção devidamente assinado pelo docente;
2. Currículo Lattes;
3. Cópia da Portaria de homologação de aprovação do estágio Probatório;
4. Diploma de mestrado/doutorado.

Obs.: após aceleração da promoção haverá mudança no interstício que ocorrerá 24 meses após aceleração da promoção.

# Relação de documentos

- **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERSTÍCIO PARA DOCENTES ORIUNDOS DE OUTRA INSTITUIÇÃO**

1. Processo físico de progressão funcional devidamente aprovado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente da Instituição de origem;
2. Requerimento solicitando a progressão por interstício assinado pelo interessado conforme modelo aprovado pela CPPD-UNIFESSPA;
3. Relatório de atividades DESENVOLVIDOS NA UNIFESSPA devidamente comprovado, caso tenha desenvolvido atividades no interstício;
4. Para progressão ou promoção para a Classe de Professor Associado
  - anexar cópia do diploma de doutor ou livre docente;
5. Tabela de pontuação das atividades referencias do Instituto devidamente preenchida referente às atividades desenvolvidas na Unifesspa.
6. Resolução do Instituto que definiu a pontuação da tabela de Atividades referenciais
7. Caso docente ocupe cargo Administrativo anexar portaria de nomeação com definição de carga horária, ou explicitar no relatório a CH alocada.

# EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A **Progressão** na Carreira de Magistério observará, cumulativamente:

- I - o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada Nível; e
- II - aprovação em Avaliação de Desempenho.

A **Promoção** ocorrerá observando-se:

- ✓ interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último Nível de cada Classe antecedente àquela para a qual se dará a Promoção por Avaliação de Desempenho.

## PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- ✓ Avaliação de desempenho deverá levar em consideração as diretrizes gerais definidas nas Portarias N.º 554, de 20 de junho de 2013 e N.º 982, de 03 de outubro de 2013, do Ministério da Educação;
- ✓ Observar a assiduidade, a responsabilidade e a qualidade do trabalho do docente.
  - ✓ Deverá conter Relatório de Atividades, no modelo definido pela CPPD, acompanhado de documentos comprobatórios, de acordo com as exigências de cada Unidade;
  - ✓ *Curriculum Vitae* do docente no formato do Currículo *Lattes*.

# EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Pontuação mínima exigida por Classe

I - Professor Classe A	Progressão entre Níveis e Promoção para a Classe B,	Nível I:	60 pontos
II - Professor Classe B (Assistente)	Progressão entre Níveis e Promoção para a Classe C (Adjunto)	Nível I:	80 pontos
III - Professor Classe C (Adjunto)	Progressão entre Níveis e Promoção para a Classe D (Associado)	Nível I:	100 pontos
IV - Professor Classe D (Associado)	Progressão entre Níveis e Promoção para a Classe E (Titular)		120 pontos

# EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Critérios gerais da avaliação do Desempenho Docente (Classes A, B e C):

I - é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima contida no GRUPO I – Atividades de Ensino, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei n. 9.394/1996, art. 57 e Resolução Nº 21 – **CONSEPE/UNIFESSPA, de 01/10/2014**, cabendo excepcionalidades nos casos amparados na legislação vigente;

II - é obrigatória a apresentação de produção relativa ao GRUPO IV – Atividades de Extensão – e/ou GRUPO V – Atividades de Pesquisa – para os Docentes em Regime de Dedicção Exclusiva ou em 40 (quarenta) horas semanais, cabendo excepcionalidade apenas nos casos amparados na legislação vigente.

# EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Excepcionalidades amparados na legislação vigente:

## DOCENTES EM CARGO DE DIREÇÃO

- ✓ Docente exercendo em regime de tempo integral cargo de direção ou função gratificada é permitida a progressão ou promoção funcional sem o cumprimento de outras atividades, durante o período em que estiver no exercício da referida função, exceto no caso de promoção a Professor Associado ou Titular, quando deverão ser observadas as normas pertinentes para essa promoção.

## Docentes afastados para Pós-graduação

- ✓ No caso do Docente estar afastado integralmente para a realização de Curso de Pós-Graduação, para fins de sua Progressão/Promoção serão considerados apenas os relatórios anuais de suas atividades acadêmicas encaminhados à PROPIT.

# EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Excepcionalidades amparados na legislação vigente:

## **Caso docente não possua atividades de Pesquisa ou Extensão no interstício:**

- ✓ Se o Docente, por estrita necessidade da Unidade de lotação devidamente documentada, tiver sua carga horária alocada totalmente em atividades de ensino, fica o mesmo dispensado do cumprimento das exigências contidas neste Capítulo – 40 h em atividades de ensino
- ✓ O parágrafo anterior não se aplica à Promoção para a Classe de Professor Associado e para a Progressão entre níveis na referida Classe, bem como à Promoção para a Classe de Professor Titular.



# EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Critérios gerais da avaliação do Desempenho Docente (Classe D - ASSOCIADO):

Para progredir para o nível 1 da Classe de Professor Associado, o docente deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - estar há dois anos, no mínimo, no último nível da classe de Professor Adjunto (Adjunto IV);
- II - possuir o título de doutor ou livre docente;
- III - ser aprovado em avaliação de desempenho acadêmico a ser realizada por Banca Examinadora especialmente constituída para este fim, nos termos desta Resolução.

# EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Critérios gerais da avaliação do Desempenho Docente (Classe D - ASSOCIADO):

Para progredir aos níveis 2, 3 e 4 da Classe de Professor Associado, o docente deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - estar na Classe de Professor Associado;
- II - cumprir o interstício de dois anos, no respectivo nível, para a progressão no nível imediatamente superior da Classe de Professor Associado e,
- III - ser aprovado em avaliação de desempenho acadêmico a ser realizada por Banca Examinadora especialmente constituída para este fim, nos termos desta Resolução.

# EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

## Critérios gerais da Avaliação do Desempenho Docente (Classe D - ASSOCIADO)

### Dos Critérios de Avaliação

I- de ensino na educação superior, conforme art. 44 da Lei 9.394/96, assim compreendidas aquelas formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação\*;

II- produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, avaliados de acordo com a legislação vigente para as diferentes áreas do conhecimento\*;

III- de pesquisa, relacionadas a projetos de pesquisa;

IV- de extensão, relacionadas a projetos de extensão;

**\* PROMOÇÃO CLASSE ASSOCIADO**

## EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Critérios gerais da avaliação do Desempenho Docente (Classe D - ASSOCIADO):

V- de administração, compreendendo atividades de direção, assessoramento, chefia e coordenação em âmbito ou em órgãos vinculados aos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia ou outro, relacionado à área de atuação do docente;

VI- de representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia ou outro, relacionado à área de atuação do docente, na condição de indicados ou eleitos, bem como de representação sindical;

VII- outras atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas, tais como orientação e supervisão, participação em bancas examinadoras, comissões diversas e outras atividades desenvolvidas pelas quais o docente não receba remuneração adicional específica.

# EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

## PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Docente deve demonstrar excelência e distinção em atividades de ensino e pesquisa ou extensão, com um perfil profissional-acadêmico que atenda, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:

I – experiência, de orientação ou coorientação na Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em Programas de Pós-Graduação reconhecidos no país e no exterior;

II – experiência, nos últimos dez anos, em pesquisa, atestada por publicação em veículos arbitrados na área de atuação profissional do candidato;

III – experiência de gestão acadêmica e/ou científica, atestada por atuação em Instituições de Ensino e Pesquisa, ou de fomento na área da Educação, da Ciência e da Tecnologia.

# EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

## PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O processo de promoção à classe de Professor Titular será efetuado em duas fases:

I – Avaliação de Desempenho em que deve ser atendido o disposto pelos artigos constantes do Capítulo IV, bem assim observado o art. 15 e seus subsequentes incisos;

II - Defesa pública de Tese Acadêmica inédita ou defesa pública de Memorial, após aprovação na Avaliação de Desempenho.

# EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

## PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

### Defesa pública de Memorial

- ✓ Defesa pública de Memorial na presença da Comissão Especial de Avaliação e deverá constar de apresentação de cerca de 50 (cinquenta) minutos de duração sobre a trajetória do Docente, seguida de arguição;
- ✓ No memorial deve conter as atividades relevantes de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional, devendo ficar demonstrado ter o docente um perfil minimamente compatível com o descrito pelos incisos I, II e III do art. 15.

# EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

## PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Defesa pública de Tese Acadêmica Inédita

- ✓ A defesa pública da Tese Acadêmica será feita presença da Comissão Especial de Avaliação e deverá constar de apresentação de cerca de 50 (cinquenta) minutos de duração, seguida de arguição.
- ✓ Deverão ser entregues, junto à solicitação de Promoção, 04 (quatro) cópias eletrônicas ou impressas da Tese Acadêmica, para fins de Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação.



## Relação de documentos que devem ser anexados pelos Institutos

<b>Documentos anexados pelo INSTITUTO</b>	
1-Documento do Instituto que auxilie na avaliação da assiduidade, da responsabilidade e da qualidade do trabalho do docente, caso o docente tenha exercido essa atividade antes do <u>afastamento</u>	Parágrafo único do art. 9º da Resolução N. 4644
2-Ata da Congregação do Instituto designando a Banca de avaliação	§ 1º do art. 14º da Resolução 4.644
3-Declaração ou aceite do docente da indicação da Banca de avaliação, sendo dispensado caso esteja constando na ATA o aceite do docente.	§ 3º e 5º do art. 14º da Resolução 4.644
4-Portaria de Nomeação da Comissão contendo 3 docentes efetivos e 1 suplente com as titulações mínimas exigidas, sendo que para progressão/promoção para Classe A,B e C a banca deve ter no mínimo nível 4 da Classe C, progressão para Classe Associado a banca deverá ser no mínimo do nível subsequente ao avaliado e para titular somente docentes titulares.	§ 4º do art. 14º da Resolução 4.644
5-Parecer da Banca de avaliação com definição dos critérios e sistemática adotados na avaliação de acordo com os art. 12 e 13 da citada Resolução 4.644 e art. 4º da Resolução 3442 para classe de professor Associado.	§ 9º do art. 14 da Resolução 4.644
6-Declaração ou aceite do docente sobre parecer final da Banca de avaliação, sendo dispensado caso esteja constando na ATA o aceite do docente.	Art. 21º da Resolução 4.644

# Recomendações Gerais

1. Dê entrada no pedido de progressão 2 meses antes que completar o interstício;
2. Fique atento a documentação que deve ser anexada para que o processo não retorne;
3. Verifique se comprovou todas as atividades constantes no relatório e se atingiu a pontuação mínima exigida;
4. Verifique se atendeu as exigências para docentes com dedicação exclusiva;
5. Nas progressões com afastamento integral o docente poderá solicitar cópia do processo que aprovou os relatórios anuais juntamente com uma declaração de regularidade da Propit;
6. Progressões com afastamento parcial, o docente deverá anexar o relatório anual com declaração da Propit juntamente com o relatório das atividades desenvolvidas no período em que estava em exercício na Instituição, devendo especificar no relatório o período de afastamento. Verificar se comprovou as atividades para atingir a pontuação mínima exigida. Neste sentido, independente do tempo de retorno ou início de afastamento, o docente deverá atingir a pontuação, conforme previsto na Resolução.